



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.873, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Institui o dia 30 de setembro como o Dia Municipal do Tradutor e do Intérprete da Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Tradutor e do Intérprete da Língua Brasileira de Sinais, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro na cidade de Lagoa Santa.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Lagoa Santa/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 29 de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.